



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade, oferecido no *Campus Xique-Xique* e com ingresso em 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus Xique-Xique*.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.3. Após a publicação do Edital, haverá prazo para recurso (**Anexo IV**) contra este, nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: pos.edint@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por licenciados em qualquer área do conhecimento, e professores graduados que atuem em instituições de ensino da rede pública ou privada, atuando em espaços formais e/ou não-formais de educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral contribuir na qualificação profissional de professores para a compreensão teórica e o emprego prático da perspectiva interdisciplinar no âmbito geral da educação básica.
- 2.3. São Objetivos específicos do curso:
 - I. Promover a prática da interdisciplinaridade no ambiente escolar a partir do trabalho de formação docente;
 - II. Colaborar para novas possibilidades de percepção do conhecimento enquanto um todo, potencializando o processo de ensino-aprendizagem;
 - III. Estabelecer espaços de cooperação e debate sobre educação no município e na região;
 - IV. Oportunizar aos profissionais da educação das redes pública e privada o contato com discussões sobre interdisciplinaridade;
 - V. Contribuir para a formação de especialistas para atuarem na educação básica e profissional de forma crítica, inovadora e cidadã;
 - VI. Formar recursos humanos no estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais da educação;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

- VII. Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram;
- VIII. Ampliar a reflexão sobre Interdisciplinaridade, sua aplicação no âmbito escolar, bem como suas relações com a sociedade.
- 2.4. A carga horária do curso é de 360 horas, distribuídas ao longo de 18 meses. As aulas serão ministradas em finais de semanas, sendo realizadas nos dias: sexta-feira (noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 12 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.
- 2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus Xique-Xique*, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares, contando também com 20% da sua carga horária em modalidade semipresencial, de acordo com a legislação vigente. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2), obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
- 2.6. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade será realizado no IF Baiano, *Campus Xique-Xique*, Rodovia BA 052, Km 468, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000.
- 2.7. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.
- 2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:
- 20 (vinte) vagas para ampla concorrência;
 - 06 (seis) vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com o artigo 101 do Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano;
 - 02 (duas) vagas reservadas para candidatos pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 101 do Regimento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano;
 - 01 (uma) vaga reservada para membros de comunidades indígenas;
 - 01 (uma) vaga reservada para membros de comunidades quilombolas;
- 3.2. Serão considerados candidatos/as às vagas de ações afirmativas aqueles/as candidatos/as que, além de manifestar autodeclaração segundo os critérios das respectivas vagas no formulário de inscrição, assinalarem o campo destinado a opção pela reserva de vaga neste.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

- 3.3. Candidatos que atendam a mais de um critério de ação afirmativa podem optar por disputar diferentes vagas reservadas.
- 3.4. Os candidatos às vagas de ação afirmativa concorrerão concomitantemente em suas respectivas modalidades de ação afirmativa e, também, em vagas de ampla concorrência.
- 3.5. Serão divulgadas listas separadas para cada modalidade de ingresso, em cada etapa do processo seletivo.
- 3.6. Os candidatos que logrem aprovação em mais de uma lista deverão ser alocados obedecendo a seguinte ordem: a) vagas de ampla concorrência; b) vagas reservadas que, sem o candidato, não serão ocupadas; c) nas vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, se aplicáveis; d) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, se aplicáveis; e) nas vagas reservadas para indígenas e quilombolas, se aplicáveis.
- 3.7. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga, seguindo os critérios acima estabelecidos.
- 3.8. Na hipótese de não haver candidatos suficientes para preencher as vagas de uma dada modalidade de ingresso, serão convocados candidatos de maior pontuação nas demais modalidades, na ordem inversa do item 3.6. Se ainda assim não houver candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.9. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, marcando as opções adequadas nos itens de autodeclaração de cor/raça, de deficiência física e de opção por reserva de vagas no formulário de inscrição, apresentando os documentos requeridos abaixo, caso haja.
 - 3.9.1. Candidatos às vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.
 - 3.9.2. Candidatos às vagas para indígenas e quilombolas deverão apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao respectivo grupo indígena ou quilombola.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, de maneira presencial, junto à Comissão de Seleção do IF Baiano Campus Xique-Xique ou de maneira virtual através de Formulário Eletrônico disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.
- 4.2. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário impresso e anexar cópia dos documentos descritos no item 4.4 ou anexar digitalização em caso de inscrição on-line, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico.
- 4.3. O candidato deverá apresentar os documentos originais na ocasião da realização da primeira etapa da seleção, em data e horário estabelecidos no cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

- 4.4. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
- I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Diploma de Graduação ou certificado ou declaração de conclusão do curso emitida pela respectiva instituição de ensino.
 - IV. Em caso de profissional da educação que não possua licenciatura, documento comprobatório de atuação profissional na educação.
 - V. Currículo exportado da Plataforma Lattes ou currículo *vitae*.
 - VI. No caso de candidatos às vagas reservadas para membros de comunidades indígenas e quilombolas, carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao respectivo grupo indígena ou quilombola.
 - VII. Declaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo III**) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.
- 4.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico ou Impresso será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.7. Todos os documentos oficiais apresentados serão conferidos com os originais na data de realização da primeira etapa de seleção, conforme o calendário estabelecido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (**Anexo IV**), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: pos.edint@xique-xique.ifbaiano.edu.br.
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por servidores docentes e técnico-administrativos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Interdisciplinaridade e será composta por 02 (duas) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Análise da Carta de Intenções	Eliminatório e Classificatório	60,00
Segunda Etapa	Análise do Currículo	Classificatório	40,00

- 6.2. A pontuação para a Primeira e Segunda Etapas obedecem o disposto no **Anexo V** – Baresmas.
- 6.3. A primeira etapa será realizada presencialmente, em dia e horário constantes no cronograma.
- 6.4. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção acima referida.
- 6.5. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 30 pontos será eliminado.
- 6.6. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 30 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa.
- 6.7. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.
- 6.8. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.
- 6.8.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 30 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas.
- 6.8.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de **desempate**:
- I. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Análise do Currículo);
 - II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Carta de Intenções);
 - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.
7. **DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**
- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição,



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

composta a atuando sob critérios em acordo com os preceitos legais, para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, ficando dispensados dela candidatos indígenas e quilombolas que apresentem a carta de liderança ou organização indígena ou quilombola.

- 7.2. Ao autodeclarar-se preto, pardo ou indígena, bem como ao apresentar carta de liderança ou organização indígena ou quilombola, o candidato o faz ciente das penalidades aplicáveis em caso de falsa declaração, que inclui, mas não se limita, ao cancelamento da inscrição ou matrícula.
- 7.3. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.4. No momento do avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.5. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.6. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 7.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
 - I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
 - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.8. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.9. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.
- 7.10. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o **Anexo II**, observando os requisitos:
 - a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
 - c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
 - d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 7.11. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.
- 7.12. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.
- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
 - I. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
 - II. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.
 - III. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadraram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Xique-Xique, Rodovia BA 052, Km 468, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.
- 9.2. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 9.3. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.
- 9.4. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e Interdisciplinaridade, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no **item 3** deste Edital.

10. DA ORIENTAÇÃO

- 10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
- 10.2. No ato da matrícula, o aluno deverá indicar sua preferência para a orientação e, caso deseje, co-orientação. O aluno poderá indicar mudança na sua preferência ao longo do primeiro semestre, até o final do qual o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso, considerando a preferência do aluno.
- 10.3. A relação de docentes e sua área de atuação podem ser encontradas na tabela abaixo.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

Orientador(a) e Lattes	Área de Concentração
Prof. Esp. Aline Costa Rabelo http://lattes.cnpq.br/9437167043448824	Atendimento Educacional Especializado
Prof. Ms. Carla Sousa Ferreira http://lattes.cnpq.br/2607122396557584	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Prof. Esp. Caroline Ribeiro dos Santos http://lattes.cnpq.br/4383698879115185	Libras, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Prof. Ms. Cezar Pardo Meo Pompeo de Camargo http://lattes.cnpq.br/3530670144512973	Geografia
Prof. Dr. Karine Miranda da Silva Pettersen http://lattes.cnpq.br/2155701481779166	Educação Física
Prof. Dr. Keyla Mirelly Nunes de Souza http://lattes.cnpq.br/4973654993741317	Química
Prof. Dr. Leonardo Palloni Accetti Resende http://lattes.cnpq.br/6529667394125331	Biologia
Prof. Ms. Márcio Rodrigo Bomfim http://lattes.cnpq.br/2679305715421187	Química
Prof. Dr. Roberta Machado Santos http://lattes.cnpq.br/3204126814485156	Biologia
Prof. Dr. Rosana Alves Gonçalves http://lattes.cnpq.br/6335667668653785	Física
Prof. Dr. Shauane Itainhara Freire Nunes http://lattes.cnpq.br/3310236719631517	Geografia
Prof. Ms. Sóstenes Souza de Oliveira http://lattes.cnpq.br/0610925142716828	Matemática
Prof. Ms. Thiago Alberto dos Santos http://lattes.cnpq.br/9385822838608613	História
Prof. Ms. Yuri Santos de Brito http://lattes.cnpq.br/1399201052203397	Sociologia
Prof. Ms. Luciana de Oliveira Sampaio Castro http://lattes.cnpq.br/4741373753599571	Letras - Inglês
Prof. Dr. Elisa Souza Menendez http://lattes.cnpq.br/7736323944483881	Informática

11. RECURSOS

- 11.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (**Anexo IV**) disponível em nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e enviá-los para o e-mail por e-mail: pos.edint@xique-xique.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 107, de 15 de junho de 2022

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, no ramal 4102 - Coordenação Acadêmica, no ramal 4016 - Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: pos.edint@xique-xique.ifbaiano.edu.br.
- 12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente no processo 3806.250609.2022-71

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação